

Considerações sobre o Terrorismo na América do Sul¹

*Rui Martins da Mota**

Introdução

O atentado terrorista de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos da América (EUA) se tornou um marco histórico das novas características de Segurança Internacional do século XXI, particularmente no aspecto das ameaças que os estados nacionais passariam a enfrentar. Esse acontecimento chamou a atenção do mundo para o terrorismo internacional (ou transnacional) bem como para a estratégia de segurança e defesa adotada pelos EUA².

Passados os anos, os eventos decorrentes têm mostrado a dificuldade prática da maior potência militar do Planeta e de seus aliados apresentarem respostas definitivas nos campos político e militar, capazes de pacificar as organizações terroristas, bem como de estruturarem eficazmente uma rede de prevenção a essas ameaças.

Historicamente, o emprego do terrorismo como instrumento de luta é antigo, remontando ao período da Antiguidade Clássica, quando os povos subjugados, como os judeus zelotes, por exemplo, praticavam o ato terroris-

ta em repúdio à dominação romana. No século XX, diversas organizações guerrilheiras empregaram o ato terrorista como método político e de estratégia militar, como, por exemplo, o IRA (Exército Republicano Irlandês) e o grupo basco ETA (Euskadi Ta Askatasuna).

Nos dias de hoje, a ação terrorista vem sendo praticada não somente por organizações de luta ideológica e de extremismo religioso, mas por organizações dos mais variados tipos e concepções, como as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) na Colômbia, o Sendero Luminoso (SL) no Peru e algumas organizações criminosas, como o Primeiro Comando da Capital (PCC) no Brasil, cuja onda de violência que são capazes de empreender pode ser interpretada como um ato terrorista, dadas as características de agressão indiscriminada e de estado de medo coletivo que deflagram.

Contudo, desde o “11 de Setembro”, o terrorismo transnacional sob motivação religiosa extremista, baseada no fundamentalismo islâmico, entrou em evidência por desafiar as estruturas de segurança e defesa das principais potências ocidentais. Esse tipo de terrorismo difere-se do terrorismo clássi-

¹ Tenente-Coronel de Infantaria do Exército; doutor em Ciências Militares pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército; mestre em Administração (Gestão da Inovação Militar) e especialista em Relações Internacionais, ambos pela Universidade de Brasília (UnB). Possui os cursos de especialização profissional de Forças Especiais e Ações de Comandos pelo Centro de Instrução de Operações Especiais (CIOpEsp) e de Analista de Inteligência pela Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx).

co do século XX por não mais restringir sua atuação às fronteiras nacionais bem como por empregar uma estratégia de ação suicida. São exemplos de organizações que se valem dessa prática o Estado Islâmico do Iraque e do Levante (ISIS) e o Boko Haram da Nigéria.

Além disso, a ação terrorista ganhou novos contornos e características, sendo adicionadas novas tecnologias aos atentados e ao *modus operandi*, entre as quais se podem citar dispositivos eletrônicos, explosivos modernos, Internet, computadores, telefones celulares e programas criptografados. Tudo isso ampliou as possibilidades, os alvos e o alcance de atuação terrorista (BRASIL, 2006).

Sabe-se que a palavra terrorismo evoca um grande espectro de interpretações, tendo em vista não existir ainda hoje uma definição universal, clara e precisa para o termo. Em verdade, não por falta de tentativas. A Organização das Nações Unidas (ONU), por exemplo, vem buscando há tempos, ainda sem êxito, uma definição jurídica aceita pela comunidade internacional. Todavia, não há consenso para terrorismo, uma vez que a interpretação varia consideravelmente em decorrência da diversidade de percepções culturais do fenômeno bem como por conta das divergências de interesses políticos no uso do termo e na qualificação de grupos como organizações terroristas (BRASIL, 2006).

Outro fato que contribui para dificultar o estabelecimento de uma definição internacional é que alguns governos têm ou tiveram ligações comprovadas com grupos terroristas, o que inclui o financiamento e o apoio logístico, como o fornecimento de armas e explosivos e de locais de abrigo e treino (VISACRO, 2009)^m.

A falta de consenso em relação ao conceito de terrorismo afeta a ação punitiva, tendo em vista a inexistência, em muitos casos, de arcabouços legais nacionais e internacionais sobre o tema, prejudicando os esforços de governos e organismos internacionais em criar políticas específicas e colaborativas de prevenção e combate.

No passado, o terrorismo estava associado a um contexto revolucionário de movimentos nacionalistas de independência e a organizações subversivas, particularmente de ideologia marxista-leninista. Por conta disso, o terrorismo recebia certa leniência por parte da comunidade internacional. O Ocidente considerava politicamente legítima a luta dos movimentos nacionais de libertação, que empregavam, em muitos casos, a estratégia da ação terrorista. Já o Bloco Socialista estimulava a expansão da ideologia comunista por meio do patrocínio aos grupos guerrilheiros, que, além da luta armada, também praticavam terrorismo como estratégia de luta (VISACRO, 2009).

No entanto, hoje essa imagem revolucionária associada ao terrorismo se desgastou por conta de seu nefasto efeito psicológico e da violência indiscriminada que executa contra não combatentes. Ainda assim, a ação terrorista tem se expandido como estratégia de luta e como instrumento para “dobrar” a vontade inimiga por meio da projeção do medo e da desmoralização do oponente, o que é facilitado pela vasta cobertura dada pela mídia e pela relativa facilidade logística de empreendê-lo.

Outro aspecto importante a ser destacado são as consequências financeiras geradas pelo terrorismo. Este provoca nos países

afetados uma elevação dos gastos públicos, podendo, inclusive, paralisar a economia nacional. No caso do Egito, por exemplo, a indústria do turismo, que é de vital importância para o país, ficou bastante reduzida por longo período após a ocorrência de ataques recentes (BRASIL, 2006).

Enfim, as ações terroristas típicas incluem assassinatos, sequestros, explosões de bombas direcionadas a alvos de interesse político, os quais são selecionados devido a seu impacto psicológico. O terrorismo depende fortemente do elemento surpresa, o que o torna de difícil prevenção, especialmente quando seus perpetradores estão dispostos à morte (VISACRO, 2009).

Portanto, pode-se dizer que terrorismo é uma ameaça ou a execução premeditada de atos violentos contra não combatentes, executados por agentes ou grupos clandestinos para causar medo, intimidação e caos, a fim de influenciar um grupo, uma comunidade ou um estado visando a alcançar objetivos políticos, econômicos, religiosos ou possibilitar a transformação de uma ordem existente.

A seguir, serão realizadas considerações a respeito do terrorismo na América do Sul, baseadas na opinião e nas informações fornecidas por oficiais das Forças Armadas a respeito de seus respectivos países sul-americanos. Esses oficiais se encontravam realizando cursos ou servindo em missões no Brasil em 2010. Portanto, os dados foram colhidos na ocasião e podem ter sofrido algum tipo de alteração desde então, o que, todavia, não invalida o trabalho, cuja proposta é apresentar um conteúdo introdutório para o debate do fenômeno do terrorismo na América do Sul (AS).

Terrorismo na América do Sul

Os movimentos terroristas na AS têm suas origens nas décadas de 1960 e 1970, por ocasião do surgimento dos movimentos de guerrilha urbana, quando as atividades de luta armada migraram do campo para as cidades. Entre os mais conhecidos grupos que realizaram ou realizam ações terroristas no subcontinente, podem ser citados os seguintes:

1. O Sendero Luminoso (SL), no Peru, que é um grupo terrorista maoista fundado em 1980, que se tornou um dos mais violentos na busca de desestabilizar o Estado peruano. A partir do governo de Alberto Fujimori, no entanto, os incidentes terroristas entraram em decadência no país. Hoje, pode-se dizer que o SL se transformou em um grupo criminoso que se vale do narcotráfico para financiar ações terroristas em território nacional.
2. Os diversos grupos guerrilheiros e paramilitares da Colômbia. Esses grupos guerrilheiros são de ideologia socialista e têm tomado reféns e atacado infraestruturas críticas no país há anos. Já os grupos paramilitares são de direita e realizam sequestros de representantes e candidatos políticos.
3. As organizações criminosas equatorianas, que atuam por meio de sequestro de trabalhadores do petróleo e realização de explosões de dutos, o que resulta na morte de diversos cidadãos do país.
4. Os grupos de ideologia socialista chilenos. No Chile, o terrorismo teve origem com o Movimento de Izquierda Revo-

lucionario (MIR), em 1964, resultante do fracasso da Frente Revolucionária de Ação Popular. Nessa época, uma parte da juventude socialista formou o primeiro movimento terrorista, tentando alcançar o poder pela via do medo e da violência. Ao final de 1964, Miguel Henríquez, junto com um grupo de estudantes da Universidade de Concepción, deu origem à Vanguarda Revolucionária Marxista, cujas atividades se caracterizaram por colocação de explosivos em universidades, assalto a bancos e agitação no campo e nas indústrias.

5. Os Tupamaros, no Uruguai, que é um grupo guerrilheiro de viés socialista com atuação marcante nas décadas de 1960 e 1970.
6. Os grupos armados de ideologia socialista que aspiravam à tomada do poder no Brasil, por meio da luta armada, dos quais podem ser citados o Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR8), a Aliança Libertadora Nacional (ALN), de Carlos Marighela, a Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), a Vanguarda Armada Revolucionária-Palmares (VAR-Palmares) e o Comando de Libertação Nacional (COLINA), os quais perpetraram atos de natureza terrorista no território brasileiro nas décadas de 1960 e 1970 (VISACRO, 2009).

O Terrorismo em alguns países da América do Sul

A Argentina já enfrentou dois atentados terroristas realizados contra alvos da comunidade judaica na década de 1990. Por

conta disso, o sistema de inteligência do país permanece acompanhando os atuais conflitos ideológicos e religiosos do Oriente Médio e as principais ameaças terroristas potenciais. No entanto, a legislação do país não tipifica o crime de terrorismo, havendo somente um entendimento não-formal que o considera como uma conspiração cujo objetivo seja apavorar a população ou obrigar o governo a realizar um ato ou abster-se de fazê-lo.

Às Forças Armadas argentinas cabe somente a defesa contra ataques oriundos de forças armadas de outros estados, não havendo planos para uma hipótese de ataque terrorista. Assim, o combate e a prevenção ao terrorismo ficam sob responsabilidade das forças de segurança pública, compostas pela Polícia Federal e pelo Ministério do Interior, que contém polícias provinciais, a *gendarmeria*, com jurisdição nas fronteiras, e a Prefeitura, que se encarrega dos portos, vias fluviais e suas instalações.

Já a Bolívia não possui antecedentes de atentados terroristas. Entretanto, o país não escapa da convulsão social causada pela luta política entre os simpatizantes e os adversários do governo, polarizando as ideologias antagônicas. A legislação é bastante flexível em relação aos ilícitos de narcotráfico, possibilitando a ocorrência de conexões entre organizações terroristas internacionais, que buscam adquirir capital para financiamento de suas atividades, e organizações que realizam o tráfico de drogas no país. Desse modo, a principal ameaça em relação ao terrorismo está nas organizações criminosas que “lavam dinheiro” para grupos terroristas transnacionais.

No Brasil, também não há tipificação para o crime de terrorismo. Em 2009, foi estabelecida a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Terrorismo, com a criação da Autoridade Nacional de Prevenção e Combate ao Terrorismo (ANPCT), chefiada pelo ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR). No entanto, em 2011, a ANPCT foi extinta, o que resultou num retrocesso ao esforço nacional de combate ao terrorismo.

O país possui características consideradas atrativas para ações terroristas, das quais se destacam:

- aparato de fiscalização incompatível com a dimensão territorial, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos;
- existência de diversos alvos em potencial, como aglomerados populacionais, centros industriais, grande número de representações diplomáticas e eventos de projeção internacional; e
- organizações criminosas capazes de realizar ações terroristas e fornecer armas, explosivos, munições, apoio logístico e financiamento para organizações terroristas transnacionais.

Além disso, especula-se que, na Tríplice Fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai, integrantes de grupos extremistas islâmicos possam estar utilizando a região para atividades ilícitas, tendo em vista a presença de numerosos grupos de pessoas de origem árabe-palestina e a dificuldade do país em reprimir os ilícitos transfronteiriços.

Quanto ao aparato de prevenção contra o terrorismo, tem-se na Agência Brasilei-

ra de Inteligência (ABIN) a responsabilidade pelo acompanhamento das atividades de estrangeiros no país e das questões relacionadas ao terrorismo no mundo.

Em termos de defesa, as Forças Armadas brasileiras possuem tropas de repressão ao terrorismo. No caso do Exército Brasileiro (EB), há o Comando de Operações Especiais (COpEsp); na Marinha do Brasil (MB), o Grupamento de Mergulhadores de Combate (GRUMEC) da Armada e o Batalhão de Operações Especiais do Corpo de Fuzileiros Navais (Batalhão Tonelero). Já na Força Aérea Brasileira (FAB), há a Esquadrilha de Paracomandos do Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento (PARA-SAR).

Quanto aos Órgãos de Segurança Pública, a Polícia Federal (PF) é o órgão responsável por apurar casos de terrorismo e investigar conexões de grupos extremistas com organizações criminosas em atividades de narcotráfico, tráfico de armas, contrabando, “lavagem de dinheiro” etc.

No Chile, o terrorismo atualmente se limita a alguns atos de menor magnitude representados por manifestações de caráter reivindicatório, efetuados por grupos criminosos. Tais ações não se constituem em ameaças significativas para o país.

Na Colômbia, apesar das conversações de paz em andamento entre o governo e os grupos guerrilheiros, os dois principais grupos – as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) e o Exército de Libertação Nacional (ELN) – continuam a cometer atos de terrorismo, incluindo o sequestro de estrangeiros para extorquir dinheiro do governo, das empresas e de particulares.

Enquanto isso, grupos paramilitares de direita continuaram a expandir suas atividades, sobretudo nas grandes áreas de plantio de coca do sul do país. Esses grupos, além de atacar cidadãos na tentativa de minar as áreas de influência das FARC e do ELN, também sequestram autoridades políticas com o intuito de formular exigências ao Governo. Outro problema enfrentado pela Colômbia em relação ao terrorismo são as possíveis conexões dos grupos guerrilheiros e paramilitares com organizações terroristas internacionais.

No caso do Peru, o sistema judicial continua a punir com rigor os indivíduos acusados de cometer atos de terrorismo doméstico, e o governo permanece se opondo vigorosamente às atividades terroristas. O país sedia o treinamento de contraterrorismo patrocinado pelo governo americano e coopera com outros países no combate a atos terroristas no subcontinente, fornecendo informações valiosas, incluindo o acesso aos arquivos, registros e bancos de dados sobre grupos terroristas nacionais. O combate ao terrorismo é tarefa essencial do aparato de defesa militar do país, com a priorização no desenvolvimento de doutrinas.

O Sendero Luminoso (SL) continua sendo o grupo com maior atuação terrorista no Peru, apesar do processo de desarticulação enfrentado após a captura de Abimael Guzmán Reynoso, em 1992, e de seu substituto Oscar Ramirez Duran, em 1999. Com sua desarticulação, uns poucos remanescentes se estabeleceram na selva dos vales do rio Apurímac e Huallaga, e se aliaram aos traficantes da região, passando a realizar somente ações sem grande impacto.

No Uruguai, as responsabilidades atribuídas ao aparato de prevenção e combate ao terrorismo podem ser resumidas nas seguintes ações:

- manter atualizadas as informações sobre o terrorismo internacional;
- realizar a divulgação de informações obtidas para a atualização de planos;
- estabelecer medidas para neutralizar as ações de “ciberterrorismo”; e
- desenvolver a integração e a cooperação militar nos campos nacional e internacional, buscando maior eficiência na prevenção e no combate ao terrorismo.

Na Venezuela, a simpatia ideológica do governo bolivariano pelos grupos guerrilheiros colombianos limitou consideravelmente a cooperação venezuelana com a Colômbia no combate ao terrorismo, havendo acusações de que a Venezuela teria fornecido armas e munições para as FARC e para o ELN. Além disso, o antiamericanismo do governo venezuelano levanta suspeita de que o país possa oferecer refúgio e suporte a atividades de grupos terroristas transnacionais muçulmanos extremistas.

No Equador, elementos do crime organizado, com possíveis ligações com terroristas transnacionais, representam as ameaças relacionadas a terrorismo mais comuns enfrentadas pelo país na atualidade.

No Paraguai, o Exército do Povo Paraguaio (EPP) é a principal ameaça enfrentada pelo país, em termos de terrorismo, uma vez que o grupo marxista-leninista realiza atentados terroristas como instrumento de luta

armada. O país também não possui uma legislação que defina oficialmente crime de terrorismo, mas conta com a legislação comum e com uma estrutura de segurança e defesa baseada na atuação interagências das Forças Armadas e das Forças de Segurança Pública.

Considerações Finais

O terrorismo representa a nova face de ameaças que desafiam os Estados Nacionais no Século XXI, contra as quais as estruturas de segurança e defesa dos países ainda estão buscando se adequar para enfrentar. Entretanto, a falta de consenso internacional no entendimento do que seja terrorismo e as divergências de interesses políticos tendem a dificultar a obtenção de uma definição jurídica aceita pela comunidade de nações, restringindo também a colaboração internacional no combate ao terrorismo.

No caso da América do Sul, os grupos remanescentes das guerrilhas das décadas de 1960 e 1970 e os grupos criminosos, que atuam em atividades de narcotráfico e “lavagem de dinheiro”, representam as principais ameaças em relação ao terrorismo enfrentadas pelo subcontinente, uma vez que possuem capacidade de empreender ações terroristas e de estabelecer conexões com grupos terroristas internacionais.

Referências

BRASIL. Gabinete de Segurança Institucional. Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais. **Encontro de Estudos - Terrorismo**. Brasília: Gráfica da Agência Brasileira de Inteligência, 2006.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Centro de Inteligência do Exército. **Estimativa GT Nr 03 – Curso Avançado de Inteligência – Ameaças do Terrorismo Moderno no Território Brasileiro e seus reflexos para o Sistema de Inteligência do Exército, até 2014**. Brasília, 2008.

Além disso, a leniência, a simpatia ou a convergência ideológica de determinados governos com esses grupos remanescentes da luta armada dificultam o estabelecimento de políticas colaborativas de prevenção e de combate ao terrorismo entre os países sul-americanos, bem como a aprovação de arcabouços jurídicos e estruturas contra terroristas internas, favorecendo a manutenção de ações terroristas por parte de grupos locais e sua associação com organizações terroristas transnacionais.

Soma-se a isso a considerável dificuldade por parte dos países sul-americanos em combater os ilícitos transfronteiriços em decorrência da limitação de recursos financeiros e de pessoal, da permeabilidade das fronteiras e da própria corrupção de agentes públicos, potencializando o crescimento das atividades criminosas e terroristas.

Por fim, considerando-se a dificuldade de integração dos esforços nacionais e a conjuntura sul-americana de estrutura de prevenção e combate ao terrorismo, conclui-se que há perspectivas de aumento da incidência de atentados terroristas na América do Sul bem como de uso da região por organizações terroristas internacionais para o desenvolvimento de atividades logísticas e para obtenção de financiamento para ações terroristas em outros continentes. ☺

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Centro de Inteligência do Exército. **Estimativa Final – Curso Avançado de Inteligência – Ameaças do Terrorismo Internacional nos Países da América do Sul – reflexos para suas Forças Armadas até 2014**. Brasília, 2009.

CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO. *Terrorismo: Consequências para o EB/2022 – Relatório de Simpósio*. Coleção Meira Mattos. Rio de Janeiro, N^o 17, p. 10-28, 1^o Quadrimestre de 2008.

CHORNET, Consuelo Ramón. **Terrorismo y respuesta de fuerza en el marco del derecho internacional**. Buenos Aires: Editorial Tirant Lo Blanch, 1993.

SALDAÑA FERRADA, Patricio. *Prevenções y estrategias contra el terrorismo en Chile. Primera Parte*. **Revista de las Fuerzas Armadas**. Edición 194, Marzo 2005. p. 38-49. Bogotá, DC, Colômbia, 2005.

STERLING, Claire. **A rede do terror**. Rio de Janeiro: Nórdica, 1981.

VISACRO, Alessandro. **Guerra Irregular: terrorismo, guerrilha e movimentos de resistência ao longo da história**. São Paulo: Contexto, 2009.

ⁱ Este é um artigo de opinião baseado num Trabalho de Conclusão de Curso redigido por este autor, em parceria com os majores do Exército Ricardo Batista Zimmermann e Fábio da Paixão Pinheiro, como etapa de conclusão do Curso Intermediário de Inteligência da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx), realizado em 2010. Este artigo contou ainda com a revisão do tenente-coronel Laurence Alexandre Xavier Moreira, um dos estudiosos do Exército Brasileiro sobre o tema Terrorismo e Contraterrorismo.

ⁱⁱ Os EUA declararam a “Guerra Global contra o Terror”, buscando debelar as redes terroristas Jihad Islâmica e Al Qaeda de Osama Bin Laden, responsável pelo atentado de 11 de setembro de 2001, e passaram a reprimir os regimes de estado, considerados na época de apoio ao terrorismo, como o do Talibã, no Afeganistão, e o de Saddam Hussein, no Iraque.

ⁱⁱⁱ Também alguns regimes estatais têm sido considerados perpetradores de terrorismo de estado por serem semelhantes nos efeitos, mas em geral bastante diferentes nos métodos. A repressão política em estados ditatoriais é por vezes associada ao terrorismo, como no Iraque de Saddam Hussein. Em verdade, a expressão terrorismo de estado foi forjada pela URSS no quadro da Guerra Fria para desqualificar a Operação Condor de repressão aos movimentos comunistas subversivos da América do Sul (BRASIL, 2009).